

Determino a publicação desta Decisão e o encaminhamento dos autos, após o trânsito em julgado, à Corregedoria-Geral Eleitoral, visando à exclusão do dado biométrico considerado inconsistente (digital do mínimo direito), nos termos do art. 10 do Provimento CGE n. 6/2021, se assim entender. Retornados, comuniquem-se às Zonas Eleitorais envolvidas para que, tão logo reaberto o Cadastro Eleitoral, promovam o chamamento das eleitoras, visando à nova coleta de dados biométricos, se assim necessário.

Após, archive-se.

Desembargadora MARIA DE LOURDES G. B. DE GONZALEZ,
Corregedora Regional Eleitoral.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO TRE-RS N. 446, DE 19 DE MAIO DE 2026.

PUBLICAÇÃO EM : 21/05/2026

ALTERA A ESPECIALIDADE DE CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE ARTES GRÁFICAS, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 96, inciso I, alínea "b", da [Constituição da República](#), e pelo artigo 30, inciso II, do [Código Eleitoral](#), e considerando o disposto no art. 7º, inciso I da [Resolução TSE n. 22.581/2007](#), no Anexo da [Resolução TSE n. 23.741/2024](#) e as razões consignadas nos autos do Processo SEI n. [0002324-20.2026.6.21.8000](#), resolve:

Art. 1º Alterar a especialidade de 01 (um) cargo efetivo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Artes Gráficas, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, para Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial.

Art. 2º A alteração promovida por esta Resolução não importará em aumento de despesa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, reunido em sessão virtual, aos 19 dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis.

DESEMBARGADOR MARIO CRESPO BRUM

PRESIDENTE

DESEMBARGADORA MARIA DE LOURDES GALVÃO BRACCINI DE GONZALEZ

VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL

DESEMBARGADOR FEDERAL LEANDRO PAULSEN

DESEMBARGADOR ELEITORAL FRANCISCO THOMAZ TELLES

DESEMBARGADORA ELEITORAL MADGÉLI FRANTZ MACHADO

DESEMBARGADORA ELEITORAL FERNANDA AJNHORN

DESEMBARGADORA ELEITORAL CAROLINE AGOSTINI VEIGA

1ª ZONA ELEITORAL

DECISÕES

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600038-63.2023.6.21.0001

PUBLICAÇÃO
EM : 21/05/2026

: 0600038-63.2023.6.21.0001 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (PORTO